



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 732, DE 10 DE OUTUBRO DE 1990.

AUTORIZA DOAR BENS

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a DOAR os bens abaixo citados, para a seguinte entidade:

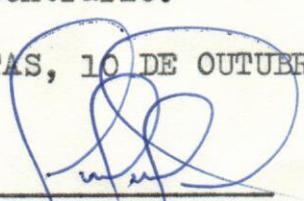
A.P.P. COL. ESTADUAL SANTOS ANJOS

Uma MÁQUINA DE ESCREVER REMINGTON 190 espaços, modelo 10DFF nº5072292 e uma MÁQUINA DE ESCREVER OLIVETTI Línea 88, modelo MS-60/38 TD, matrícula nº 159017.

Art.2º) Após a formalização do TERMO DE DOAÇÃO, dar-se-á - baixa do PATRIMÔNIO pelo valor contábil de cada bem.

Art.3º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 10 DE OUTUBRO DE 1990.

  
LAIRTON TENCONI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada neste Setor de Administração na mesma data.

  
ADILSON A. DAGNONI  
CH. DE EXP. E CONTAB.